



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 067/2021 que “Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município o ‘Granja Adélia Esporte Clube’ e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei em epígrafe, que “Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município o ‘Granja Adélia Esporte Clube’ e dá outras providências”.

Em uma análise detida do Projeto de Lei apresentado, verifica-se que o “Granja Adélia Esporte Clube” representa uma importante parte da identidade, história e memória do município, assim a melhor forma de preservá-lo seria sua Declaração de Patrimônio Cultural Imaterial.

Esta Comissão e conclui **pela admissão** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2021.


HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”

PRESIDENTE


SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”

VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

RELATOR